



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Ilmo Sr. Prefeito Municipal
JONAS CALVI
ENCANTADO/RS

Com fins de atender ao maior interesse público e com base no Artigo 75 Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no Decreto Municipal nº 67/2024, expedido em 1º de maio do corrente ano, que Declara Situação de Anormalidade em toda a área do Município afetada pelo evento adverso Eventos Climáticos de Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 28 de abril e 1º de maio de 2024, Portaria nº 260/2022-MDR e Decreto Estadual nº 57.596/2024, que Declaram Estado de Calamidade Pública nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, solicitamos a viabilidade de contratação emergencial da empresa **RELUX INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.652.432/0001-99, situada à Rua Arminho Miotto, nº 352, Sala 02, Bairro Centro na cidade de Anta Gorda/RS, para prestação de serviços de execução de rede elétrica para Loteamento Residencial Urbano na modalidade de Baixa Tensão, para edificação de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais através do Programa “A Casa é sua” – Calamidade, conforme Termo de Convênio FPE nº 2879/2024, firmado entre este Município e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), conforme Projeto de Eletrificação aprovado na Rio Grande Energia (RGE) nº 1550156540, com a finalidade de abrigar famílias que perderam suas residências em decorrência da situação de calamidade em território municipal, severamente afetado pelos eventos climáticos supramencionados, compreendendo material e mão de obra, conforme proposta anexa ao processo.

A presente contratação soma o valor total de **R\$ 28.170,19 (vinte e oito mil, cento e setenta reais e dezenove centavos)**, sendo o valor de R\$ 22.191,87 (vinte e dois mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) referente a material e o valor de R\$ 5.978,32 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) referente a mão de obra, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, BDI, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vista pela Secretária de Assistência Social e Habitação, Sra. Jaqueline Beatriz Taborda Sieben. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email celic@encantado-rs.com.br ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **16.482.0059.1158 - Infra-Estrut.em Áreas Loteamentos Populares 3.4.4.90.51.12.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES.**

O contrato terá vigência para o período de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura. Face ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do estimado.

A execução do objeto será de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da servidora do município, Sra. Ana Delsa Tronco Civardi, de matrícula nº 3191, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na entrega do bem e solicitar a correção das mesmas.

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de execução de rede elétrica para Loteamento Residencial Urbano na modalidade de Baixa Tensão, para edificação de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais através do Programa “A Casa é sua” – Calamidade, conforme Termo de Convênio FPE nº 2879/2024, firmado entre este Município e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), conforme Projeto de Eletrificação aprovado na Rio Grande Energia (RGE) nº 1550156540, com a finalidade de abrigar famílias que perderam suas residências em decorrência da



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

situação de calamidade em território municipal, severamente afetado pelos Eventos Climáticos de Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 28 de abril e 1º de maio de 2024, conforme Decreto Municipal nº 67/2024, expedido em 1º de maio do corrente ano, compreendendo material e mão de obra.

As exigências da Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

O presente processo preenche os requisitos legais para a Dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75 Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações.

Jaqueline Beatriz Taborda Sieben
Secretária de Assistência Social e Habitação

Determino que seja encaminhado à Comissão de Licitações para providencias.

Encantado, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 151/2024 - MODALIDADE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 98/2024

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encantado/RS, na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para analisar a viabilidade de contratação emergencial da empresa **RELUX INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.652.432/0001-99, situada à Rua Arminho Miotto, nº 352, Sala 02, Bairro Centro na cidade de Anta Gorda/RS, para prestação de serviços de execução de rede elétrica para Loteamento Residencial Urbano na modalidade de Baixa Tensão, para edificação de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais através do Programa “A Casa é sua” – Calamidade, conforme Termo de Convênio FPE nº 2879/2024, firmado entre este Município e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), conforme Projeto de Eletrificação aprovado na Rio Grande Energia (RGE) nº 1550156540, com a finalidade de abrigar famílias que perderam suas residências em decorrência da situação de calamidade em território municipal, severamente afetado pelos eventos climáticos supramencionados, compreendendo material e mão de obra, conforme proposta anexa ao processo. A presente contratação soma o valor total de **R\$ 28.170,19 (vinte e oito mil, cento e setenta reais e dezenove centavos)**, sendo o valor de R\$ 22.191,87 (vinte e dois mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) referente a material e o valor de R\$ 5.978,32 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) referente a mão de obra, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, BDI, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vistada pela Secretária de Assistência Social e Habitação, Sra. Jaqueline Beatriz Taborda Sieben. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email celic@encantado-rs.com.br ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **16.482.0059.1158 - Infra-Estrut.em Áreas Loteamentos Populares 3.4.4.90.51.12.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES**. O contrato terá vigência para o período de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura. Face ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do estimado. A execução do objeto será de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da servidora do município, Sra. Ana Delsa Tronco Civardi, de matrícula nº 3191, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na entrega do bem e solicitar a correção das mesmas. Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de execução de rede elétrica para Loteamento Residencial Urbano na modalidade de Baixa Tensão, para edificação de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais através do Programa “A Casa é sua” – Calamidade, conforme Termo de Convênio FPE nº 2879/2024, firmado entre este Município e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), conforme Projeto de Eletrificação aprovado na Rio Grande Energia (RGE) nº 1550156540, com a finalidade de abrigar famílias que perderam suas residências em decorrência da situação de calamidade em território municipal, severamente afetado pelos Eventos Climáticos de Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 28 de abril e 1º de maio de 2024, conforme Decreto Municipal nº 67/2024, expedido em 1º de maio do corrente ano, compreendendo material e mão de obra. As exigências da Habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto. O presente processo preenche os requisitos legais para a Dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75 Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações. Decide a Comissão ser favorável, por unanimidade, atendendo ao maior interesse público com base no Artigo 75 Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 67/2024, expedido em 1º de maio do corrente ano, que Declara Situação de Anormalidade em toda a área do Município afetada pelo evento adverso Eventos Climáticos de Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 28 de abril e 1º de maio de 2024, Portaria nº 260/2022-MDR e Decreto Estadual nº 57.596/2024, que Declaram Estado de Calamidade Pública nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, ficando caracterizada a necessidade da aquisição emergencial, opinando pela contratação da empresa **RELUX INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.652.432/0001-99, sendo o valor compatível com o praticado no mercado e pelas razões acima expostas. O presente processo será encaminhado para parecer da Assessoria Jurídica e, sendo o mesmo favorável, será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

DEISE BUFFON

GABRIEL B. HEROLD

ANA CAROLINE KAUTZMANN

Membro da Comissão de Licitação



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**JONAS CALVI, Prefeito Municipal, do
Município de Encantado, Estado do Rio
Grande do Sul, no Uso de suas atribuições
e,**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no Decreto Municipal nº 67/2024, expedido em 1º de maio do corrente ano, que Declara Situação de Anormalidade em toda a área do Município afetada pelo evento adverso Eventos Climáticos de Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 28 de abril e 1º de maio de 2024, Portaria nº 260/2022-MDR e Decreto Estadual nº 57.596/2024, que Declaram Estado de Calamidade Pública nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Licitatório nº **151/2024**, Modalidade Dispensa de Licitação nº **98/2024**, **ADJUDICANDO** a contratação emergencial da empresa **RELUX INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.652.432/0001-99, situada à Rua Arminho Miotto, nº 352, Sala 02, Bairro Centro na cidade de Anta Gorda/RS, para prestação de serviços de execução de rede elétrica para Loteamento Residencial Urbano na modalidade de Baixa Tensão, para edificação de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais através do Programa “A Casa é sua” – Calamidade, conforme Termo de Convênio FPE nº 2879/2024, firmado entre este Município e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), conforme Projeto de Eletrificação aprovado na Rio Grande Energia (RGE) nº 1550156540, com a finalidade de abrigar famílias que perderam suas residências em decorrência da situação de calamidade em território municipal, severamente afetado pelos eventos climáticos supramencionados, compreendendo material e mão de obra, conforme proposta anexa ao processo. A presente contratação soma o valor total de **R\$ 28.170,19 (vinte e oito mil, cento e setenta reais e dezenove centavos)**, sendo o valor de R\$ 22.191,87 (vinte e dois mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) referente a material e o valor de R\$ 5.978,32 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) referente a mão de obra, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, BDI, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vista pela Secretária de Assistência Social e Habitação, Sra. Jaqueline Beatriz Taborda Sieben. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email celic@encantado-rs.com.br ou entregue na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **16.482.0059.1158 - Infra-Estrut.em Áreas Loteamentos Populares 3.4.4.90.51.12.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES**. O contrato terá vigência para o período de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura. Face ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do estimado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTADO, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2024.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal